



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**3º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 019/SMC-G/2017
PROCESSO SEI Nº 60.25.2017/0007100-1**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró nº 346/350 – Centro - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **CARLA MINGOLLA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 17/2018 – SMC/G, mantida pela Portaria nº 18/2019 – SMC-G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a pessoa jurídica de direito privado **MRO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.539.770/0001-03, com sede à Avenida Álvaro Ramos nº 156 - Belenzinho, São Paulo – SP - CEP: 03.058-060, neste ato representada pelo seu administrador, Senhor **EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 15.101.668-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.438.628-59, residente e domiciliado na Avenida Manacá, 710 – Residencial Aimoré – Varzea Paulista – SP – CEP: 13225-530, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 19/10/2019, pág. 123, têm entre si justo e contratado o ADITAMENTO ao Contrato nº 019/SMC-G/2017, **cujo objeto** é a prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de todos os elementos construtivos dos imóveis (coberturas, estruturas, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, madeiras, alvenarias, gradis e fechamentos externos etc.) das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna e de gás encanado, do sistema de detecção e central de alarmes, de combate a incêndio, de emergência e de para-raios das unidades pertencentes à Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas e todas as unidades da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **para fazer constar:**

I. A **segunda prorrogação** do Termo de Contrato nº 019/SMC-G/2017, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, pelo valor mensal estimado de R\$ 128.981,37 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) até 02/10/2020 e mensal estimado de R\$ 129.218,03 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezoito reais e três centavos) a partir de 03/10/2020 e global anual estimado de R\$ 1.556.611,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 257.962,74 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para o presente exercício orçamentário, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00, devendo no próximo exercício onerar dotação própria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

CARLA MINGOLLA
Chefe de Gabinete
SMC-G

ALEX CAETANO DA ROCHA
Procurador
Construtora Roy Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RF: **Lurdes R. do Nascimento**
RF. nº 644.637/1
Prefeitura de São Paulo

Nome: _____
RF: **Bruna Fernandes**
Secretaria Municipal de Cultura
RF 816.520-3